



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1980/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n. 19/2021, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos plantões judiciais;

CONSIDERANDO que nos dias 12 de outubro de 2021(terça-feira) e 02 de novembro de 2021(terça-feira), são feriados nacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nos dias 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) e 1º de novembro de 2021(segunda-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º Determinar que o atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro grau, ocorra em regime de plantão, conforme escala definida pelo Juiz Diretor do Foro.

Art. 3º O plantão judiciário, no âmbito do segundo grau, observará a escala regular definida.

Art. 4º Os prazos que porventura se iniciem ou se completem nas referidas datas ficam automaticamente prorrogados para os dias 13 de outubro de 2021 e 03 de novembro de 2021, respectivamente.

Art. 5º Os serviços considerados essenciais, no âmbito administrativo, serão prestados em escala de plantão definida pelo Chefe do Setor.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente